



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.124

Resolve sobre recurso interposto por discente.

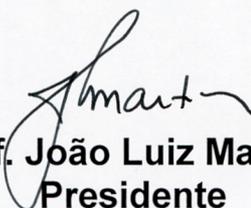
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o previsto no item 6.12 do Edital COPEPS nº 10/2012 e o parecer do relator desta matéria,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Lúcio Flávio de Miranda**, requerimento nº **40/2013**, contra decisão da **Pró-Reitoria de Graduação**, que indeferiu seu pedido de realização de nova matrícula no Curso de Sistemas de Informação.

Ouro Preto, em 14 de fevereiro de 2013.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

22 FEV 2013 - 010